DECRETO Nº 14.048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$55.192,23 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$55.192,23 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 - Sentenças Judiciais.....R$400,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0314 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.487,86

02.05.02.08.244.0017.2219 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
3.3.50.43.00 - F. 1321 - Subvenções Sociais.....R$4.304,37

Total .....R$55.192,23

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00 - F. 0104 - Material de Consumo.....R$400,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.92.00 - F. 0316 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$50.487,86

02.05.02.08.244.0017.2219 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

3.3.90.30.00 - F. 1322 - Material de Consumo.....R$4.304,37

Total .....R$55.192,23

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2020.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município